



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

**1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DO PRAZO +
ALTERAÇÕES DO CONTRATO) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA HP
ENGENHARIA LTDA - ME.**

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, (dois mil e vinte e dois) o MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HP ENGENHARIA LTDA** com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 530, Bairro Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.565.065/0001-72, neste ato legalmente representada pelo Sr. Henrique Ribeiro Porto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.859.825-6- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 455.627.758-24, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 520, Jardim Progresso, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio da Tomada de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório de nº 038/2021, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 038/2021, o Poder Executivo contratou a “Contratada” objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GENERAL OSÓRIO NO BAIRRO VILA RECREIO, LOCALIZADO NO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

MUNICÍPIO DE BARRINHA, cuja vigência ficou estabelecida em um período de 02 (dois) meses, a partir da expedição da ordem de serviços. Considerando que a Ordem de Serviços foi expedida em 28/10/2021, o prazo contratual ficou compreendido de 28/10/2021 a 28/12/2021.

Todavia, em razão de ofício exarado pelo ilustre fiscal de contrato, o Excelentíssimo Senhor Prefeito em 21/12/2021 mediante despacho fundamentado determinou a suspensão/paralisação da obra pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme autorizado pelo artigo 57, § 1º, inciso III c/c artigo 78, inciso XIX, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato contínuo, de acordo com as informações da origem se faz necessário a formalização de termo de aditamento contratual, cuja finalidade se resume em:

- a) Prorrogar o prazo de vigência e de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias.
- b) Promover a alteração qualitativa do objeto, conforme segue:
 - a) **Primeira alteração: SUPRIMIR** os itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.5; 1.3.6; 1.3.8 (conforme planilha anexa).
 - b) **Segunda alteração: ACRESCENTAR** os itens 1.3.11; 1.4.2 (conforme planilha anexa).

Conforme justificado pelo fiscal do contrato as mudanças são necessárias sobretudo porque visam a otimização da obra com o deslocamento da galeria para a calçada, haja vista que no pavimento asfáltico existente há várias tubulações instaladas, o que ensejaria maior tempo na execução, bem como maior dispêndio de recurso, situação essa que pode ser solucionada com as alterações propostas, o que inclusive implicará em economia no contrato firmado.

Provocada a alteração e prorrogação pela origem, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento, resultando na sua lavratura, a qual tem como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Federal 8.666/93, e com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

a) Prorrogar o contrato, por mais um período, correspondente a 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/03/2022 a vigorar até a data de 02/05/2022.

b) Promover a alteração qualitativa do objeto, conforme segue:

b.1 Primeira alteração: **SUPRIMIR** os itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.5; 1.3.6; 1.3.8, atingindo o montante de **R\$ 20.078,57 (vinte mil, setenta e oito reais e cinquenta e sete reais)** - conforme planilha anexa.

b.2 Segunda alteração: **ACRESCENTAR** os itens 1.3.11; 1.4.2, atingindo o montante de **R\$ 18.623,59 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove reais)** - conforme planilha anexa).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ECONOMIA GERADA PELA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A presente alteração contratual implicará numa economia na ordem **R\$ 1.454,98 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando que o valor total do contrato já se encontra devidamente empenhado, o setor de contabilidade deverá ao final da execução contratual realizar o estorno do valor acima referido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 009/2018, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal
"CONTRATANTE"

HP ENGENHARIA LTDA

Henrique Ribeiro Porto
"Contratada"

Testemunhas:
